

Lei nº 983

Sumário: Autoriza firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura baseado no Decreto nº 3.713, de 18 de janeiro de 1967 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flexití, Estado do Paraná, usando das atuais

leições legais, dentre e ou, que fez referencial sanciona a seguinte

- lei -

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a S.E.C., para o fim de o Município receber do Governo do Estado do Paraná através da sua Secretaria de Educação e Cultura, assistência nos termos do Decreto nº 3713 de 18.01.67, assinado do Governo do Estado do Paraná, para os fins de

Art. 2º — Fica o Executivo Municipal autorizado a usar verba orçamentária própria do setor de Educação e Cultura, para cobrir as despesas decorrentes do convênio autorizado por esta lei

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade da Prefeitura Municipal de Flexití, aos 25 de fevereiro de 1967.

Prefeito Municipal